



PORTARIA 024/2024/RMC.ALMIRANTETAMANDARÉ/DPPR

Estende a suspensão do atendimento presencial da Sede de Almirante Tamandaré.

CONSIDERANDO a recente necessidade de mudanças relativas à equipe interna de atendimento da Sede de Almirante Tamandaré;

RESOLVE,

Art. 1º - Estender a suspensão, por 15 (quinze) dias, do atendimento presencial de acompanhamento de família e sucessões, registros públicos, infância cível e infracional da Defensoria Pública do Estado do Paraná – Sede de Almirante Tamandaré, a partir de 02/05/2024, por ausência de servidores(as) e do processo de contratação de estagiários ainda em tramitação.

Art. 2º - Os atendimentos serão realizados presencialmente, pela equipe centralizada em Curitiba, ou de forma remota mediante agendamento, sem prejuízo aos usuários.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 02 de maio de 2024.

CARLOS AUGUSTO SILVA MOREIRA LIMA
Defensor Público Coordenador

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA